



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS  
CNPJ 37.425.683/0001-39  
ADM.: 2025/2028**

**LEI N° 532/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre reposição salarial dos Professores da educação básica do município de Itapiratins - TO e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a PORTARIA MEC N° 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) o valor do vencimento equivalente à 40 horas semanais dos profissionais da educação básica do município de Itapiratins - TO.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – TO, aos 19 dias do mês de março de 2025.

  
**AILTON COELHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal